



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 5009

Publicação Diária

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 1138 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Natalia Ellen da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.024958/2023-86,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 155322 - NATALIA ELLEN DA SILVA

b) TABELA/REF/NIVEL: 37 / I / 1

c) CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-U

d) FUNÇÃO: ACSU01 - SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE

e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde

41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

056 - COORD. UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PAT. SELVA/TRÊS BOCAS

f) DATA VIGÊNCIA: 22/09/2023

g) EDITAL DE ABERTURA: 00212/2022 - AMS/SMRH

h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 1147 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Outorga permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Londrina à Associação Comunidade Missão Filhos de Maria.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.622 de 21 de julho de 2023, bem como considerando o contido nos Processos SEI nº 19.008.095088/2021-21 e 19.008.145473/2023-98,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgado à Associação Comunidade Missão Filhos de Maria a permissão de uso do imóvel de propriedade do Município de Londrina, denominado Data 1 da Quadra 69, com 320,79 m<sup>2</sup> e Data 2 da Quadra 69, com 300,00 m<sup>2</sup>, situadas no Jardim Bandeirantes, cidade de Londrina, registrado sob transcrição 26.933 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina/PR, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 13622 de 21 de julho de 2023.

**Parágrafo único** - A permissão de uso será por tempo indeterminado e se destinará à continuidade das atividades desenvolvidas pela Associação Comunidade Missão Filhos de Maria., bem como para as demais atividades que atendam ao interesse público.

**Art. 2º** A permissionária não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades.

**Art. 3º** Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

**Art. 4º** A permissionária deverá arcar com a responsabilidade de todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel, tais como IPTU e taxas agregadas, custeio mensal de água, energia elétrica, telefone e manutenção predial, quando necessário, durante o tempo de vigência da permissão de uso.

**Art. 5º** As benfeitorias, quando autorizadas pelo Município, não serão indenizadas, sendo que ao final da permissão serão revertidas automaticamente e de pleno direito ao Município, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, sendo que as voluptuárias poderão ser levantadas, desde que não haja detrimento do imóvel.

**Art. 6º** O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

**Art. 7º** A outorga de que trata este decreto apenas se concretizará após a assinatura do Termo de Permissão de Uso pelo representante legal da permissionária.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

#### DECRETO Nº 1151 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Corregedor-Geral do Município

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo 19.004.162262/2023-50.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado Bernardo Luiz Domingos Fumio, matrícula nº 14.361-8, para responder pela Corregedoria Geral do Município, no período de 16/10 a 20/10/2023, em substituição ao Corregedor-Geral do Município Jefferson Bento Costa, que usufruirá desconto em férias no período mencionado.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

## PORTARIAS

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 212, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Designa servidores para compor **Comissão Especial de Estudos e Apresentação de Proposta de Minuta de Alteração da Lei Municipal nº 11.952/2013**, que dispõe sobre a reserva de vagas para afro-brasileiros em concursos públicos para o provimento de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Londrina.

**O CHEFE DE GABINETE, AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO**, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor **Comissão Especial de Estudos e Apresentação de Proposta de Minuta de Alteração da Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013**, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 2324, de 12 de dezembro de 2013 :

I. Representante do Executivo Municipal, do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial:

a) Maria de Fátima Beraldo, matrícula funcional nº 39.300-2

II. Representantes do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) Julliana Faggion Bellusci, matrícula funcional nº 23.007-3 e 15.694-9;

b) Haline Kawassaki Barbosa, matrícula funcional nº 14.842-3;

c) Tairini Silva Andrade, matrícula funcional nº 16.181-0.

III. Representantes do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação:

a) Edwylson de Lima Marinheiro, matrícula funcional nº 35.108-3;

b) Juliana Bueno Grizos de Carvalho, matrícula funcional nº 37.868-2 e 39.300-2.

**Art. 2º** Compete à **Comissão Especial de Estudos e Apresentação de Proposta de Minuta de Alteração da Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013**, elaborar estudos e apresentar proposta de alteração e minuta de Lei e Decreto acerca do tema tratado na Lei Municipal nº 11.952/2013.

**§ 1º.** Os estudos apresentados pela Comissão devem conter pertinência ao tema das cotas raciais e deverão ser expressos com a devida fundamentação legal e demais pesquisas realizadas para a produção das minutas propostas.

**§ 2º.** Os mesmos estudos elaborados pela Comissão de que trata esta Portaria, poderão ser utilizados para produção de outros materiais pertinentes, inclusive de outras situações que envolvem a política de cotas em geral.

**Art. 3º** O trabalho realizado pela Comissão será desenvolvido durante a jornada ordinária.

**Art. 4º** Fica à cargo da Chefia de Gabinete, promover a inserção das políticas públicas de promoção da igualdade racial, nas políticas de governo no município, conforme as atribuições regimentalmente a ela incumbidas, articulando secretarias e demais órgãos municipais, com a finalidade de acompanhar os trabalhos realizados por esta Comissão Especial, a qual se dará por encerrada quando da entrega oficial da proposta de minuta de alteração da Lei nº 11.852/2013

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de setembro de 2023. José Otávio Sancho Ereno, Chefe de Gabinete, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

---

**PORTARIA SMRH-PO Nº 2902, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Designa servidores para compor a **Comissão Examinadora, na função de Coordenação Geral**, no processo administrativo de **DEFLAGRAÇÃO de CONCURSO PÚBLICO**, SEI nº 19.009.186851/2022-01, para diversos cargos, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COORDENAÇÃO GERAL, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados** Concurso Público, para diversos cargos efetivos, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, **conforme segue:**

<b>Nome do servidor público, ocupante de cargo efetivo</b>	<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Qualificação Profissional</b>
Fernanda Yuri Morita	16.095-4	Técnica de Gestão Pública - Assistência Gestão, na função de Diretora de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Administração, Especialista em Administração Pública, Graduada em Direito.
Haline Kawassaki Barbosa	14.842-3	Técnica de Gestão Pública - Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, na função de Diretora de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Gestão de Pessoas e Especialista em Gestão Pública.
Luciana Aparecida Bordignon	16.083-0	Técnica em Segurança do Trabalho - Assistência Técnica em Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Tecnologia em Segurança do Trabalho, Especialista em Governança Municipal, Especialista em Gestão Administrativa, Especialista em Saúde e Segurança do Trabalho e Especialista em Gestão Pública 4.0
Wagner Aparecido Pereira	14.874-1	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Coordenador de Recrutamento e Seleção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Licenciado em Educação Física.

**Art. 2º** Os membros da Coordenação Geral decidirão a organização dos trabalhos de forma colegiada, cabendo ao próprio membro a responsabilidade pela execução que lhe for incumbida, sem relação hierárquica entre os membros.

**Art. 3º** A Coordenação Geral é autônoma para a execução dos trabalhos necessários à realização do certame, sendo que os membros deverão prestar contas das atividades executadas diretamente à titular da pasta, cabendo à própria titular, atestar as entregas de trabalho parciais e geral da Comissão, conforme segue:

- I. Verificação de cronograma, que será elaborado pela Coordenação Geral e entregue em 3 (três) dias úteis após a designação dos membros.
- II. Ateste das entregas mensais, conforme cronograma, para efeitos de pagamento de Gratificação de Certame Público.

**Art. 4º** A execução intempestiva ou inexecução das atividades deverá ser reportada imediatamente à titular da pasta, com arrazoado justificável e reformulação de cronograma, se for o caso.

**Art. 5º** Os trabalhos deverão ocorrer em regime presencial nas dependências físicas da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sempre com registro formal do ponto eletrônico.

- I. Em caso de necessidade, fica autorizado aos Coordenadores Gerais, a realização de atividades externas, que deverá ser devidamente anotada em ATA DE ATIVIDADES.
- II. Excepcionalmente, em locais sem acesso ao Sistema de Ponto Eletrônico, poderá ser dispensado o registro, desde que as horas executadas sejam anotadas em lista de presença e justificadas posteriormente no ponto eletrônico.
- III. As horas utilizadas nos trabalhos da Coordenação Geral não serão desempenhadas durante a jornada diária comum de trabalho, devendo ser realizadas antes e/ou após o cumprimento da jornada diária comum de trabalho, e também, aos finais de semana e feriados.
- IV. Os Coordenadores Gerais, durante a execução do certame público, poderão adotar jornada de trabalho flexível, desde que com anuência da chefia imediata e independentemente de ocuparem função de confiança.
- V. Nos dias em que houver atividades executadas a título de recebimento de Gratificação de Certame Público - Coordenação Geral fica vedada a realização de horas extras.

**Art. 6º** Por se tratar de atividades a serem desempenhadas em horários diversos à jornada diária comum de trabalho, e, por haver um único sistema de ponto eletrônico para registro da frequência dos servidores públicos municipais em todas as situações, seja jornada diária comum, seja horas extras, seja horas certame público, fica estabelecido que:

- I. Ao final de cada mês, a chefia imediata estabelecida regimentalmente, receberá impresso o cartão ponto e procederá conferência simples quanto ao seu preenchimento e justificativas, assinará e enviará ao órgão de pessoas para lançamento da frequência.
- II. Caberá a cada servidor designado a criação e preenchimento de ATA DE ATIVIDADES a qual constará todas as atividades realizadas diariamente, com horário de entrada e saída. E ao final do mês corrente, tal ata constará a assinatura do servidor designado, e da Secretária Municipal de Recursos Humanos.
- III. No encerramento do mês, cada servidor designado indicará no Ponto Eletrônico o resumo final dos dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Certame Público, conforme os seguintes dizeres: "Nos dias \_\_, \_\_ e \_\_ foram realizadas \_\_ h \_\_ min como Coord. Geral, designado pela Portaria nº \_\_/2023 - JOM nº \_\_. Tais horas não foram realizadas durante a jornada diária comum de trabalho. Por isso, serão computadas nas regras do Dec. 79/2013 - Certames Públicos JOM 2074."

**Art. 7º** Fica fixada a gratificação por membro da Comissão Examinadora, no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Certame Público, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013**, publicado no Jornal Oficial nº 2074, e suas alterações por meio do **Decreto nº 1326, de 18 de novembro de 2022**, publicado no Jornal Oficial nº 4776, e do **Decreto nº 164, de 13 de fevereiro de 2023**, publicado no Jornal Oficial nº 4869, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo validados todos os atos praticados desde sua emissão.

Londrina, 21 de setembro de 2023. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0147/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLIÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0147/2023**, objeto: **Contratação de serviços terceirizados de Inspeção Escolar, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes**. Valor máximo da licitação: **R\$ 12.201.649,68** (doze milhões, duzentos e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 21 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0426/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0125/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0093/2023**  
**DETENTORA DA ATA: VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA**  
**REPRESENTANTE: Victória Beatriz Praxedes Busignani**

**SÓCIO(S): Victória Beatriz Praxedes Busignani**

**CNPJ: 29.199.910/0001-27**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**VALOR: R\$ 132.844,71 (cento e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, fitas para demarcação de solo, fita invisível de demarcação e display em acrílico.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.149229/2023-02**

**DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0456/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0315/2023**  
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. PG/SMGP-138/2023**  
**CONTRATADA: CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES**

**REPRESENTANTE: Camila Terezinha do Couto Silveira Fernandes**

**SÓCIO(S): Camila Terezinha do Couto Silveira Fernandes**

**CNPJ: 32.63.478/0001-31**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.161679/2023-65**

**DATA DE ASSINATURA:**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0457/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0315/2023**  
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. PG/SMGP-138/2023**  
**CONTRATADA: HERNANDES E CIA LTDA - EPP**

**REPRESENTANTE: Audenir Aparecido Hernandes**

**SÓCIO(S): Audenir Aparecido Hernandes e Guilherme da Silva Hernandes**

**CNPJ: 20.798.806/0001-84**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 4.648,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.161676/2023-21**

**DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0422/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0125/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0093/2023**  
**DETENTORA DA ATA: RBC LICITA LTDA**

**REPRESENTANTE: Itamar Antonio Casanova**

**SÓCIO(S): Rafaela Wojcik Berkenbrock**

**CNPJ: 45.007.387/0001-46**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**VALOR: R\$ 307.468,29 (trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, fitas para demarcação de solo, fita invisível de demarcação e display em acrílico.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.148763/2023-93**

**DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0444/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0176/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0099/2023**  
**DETENTORA DA ATA: ALDREY PAUCIO DA SILVA ME**

**REPRESENTANTE: Aldrey Paucio da Silva**

**SÓCIO(S): Aldrey Paucio da Silva**

**CNPJ: 17.213.439/0001-03**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais)****OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Fornecimento de material médico hospitalar.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.145916/2023-41****DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023***O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0445/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0176/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0099/2023****DETENTORA DA ATA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL****REPRESENTANTE: Luiz Frederico Feitosa Oliveira****SÓCIO(S): Luiz Frederico Feitosa Oliveira****CNPJ: 28.345.933/0001-30****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais)****OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Fornecimento de material médico hospitalar.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.145921/2023-53****DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023***O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0446/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0176/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0099/2023****DETENTORA DA ATA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA****REPRESENTANTE: Elismar de Souza Vieira****SÓCIO(S): Elismar de Souza Vieira****CNPJ: 29.426.310.0001-54****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)****OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Fornecimento de material médico hospitalar.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.155854/2023-85****DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023***O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0448/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0176/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0099/2023****DETENTORA DA ATA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Isadora Pugliesi Ferreira****SÓCIO(S): Isadora Pugliesi Ferreira****CNPJ: 41.550.166/0001-69****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 5.189,50 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).****OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Fornecimento de material médico hospitalar.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.155857/2023-19****DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023***O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0449/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0176/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0099/2023****DETENTORA DA ATA: DNA MED BRASIL LTDA****REPRESENTANTE: Francivania Honorio de Souza****SÓCIO(S): Francivania Honorio de Souza****CNPJ: 41.665.545/0001-02****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).****OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Fornecimento de material médico hospitalar.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.159909/2023-26****DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023***O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0450/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0176/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0099/2023****DETENTORA DA ATA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Yago Bieniek Mendes****SÓCIO(S): Yago Bieniek Mendes****CNPJ: 48.778.881/0001-00****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 91.875,00 (noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).****OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Fornecimento de material médico hospitalar.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.159910/2023-51****DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023***O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0461/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0176/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0099/2023****DETENTORA DA ATA: HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA****REPRESENTANTE: Tiago Adriano Pereira Alves**

**SÓCIO(S):** Tiago Adriano Pereira Alves, Cristiane Luana Pereira Alves

**CNPJ:** 32.311.246/0001-70

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 5.149,00 (cinco mil cento e quarenta e nove reais)

**OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Fornecimento de material médico hospitalar.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.159914/2023-39

**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0451/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0176/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0099/2023**

**DETENTORA DA ATA:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

**REPRESENTANTE:** Thyago Spainí Lopes

**SÓCIO(S):** Guilherme Thomaz Guimarães Ribeiro, thyago Spainí Lopes

**CNPJ:** 39.707.683/0001-57

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$ 21.447,25 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

**OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Fornecimento de material médico hospitalar.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.159912/2023-40

**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0452/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0176/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0099/2023**

**DETENTORA DA ATA:** INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

**REPRESENTANTE:** Sergio Prezzoti

**SÓCIO(S):** Sergio Prezzoti

**CNPJ:** 53.775.862/0001-52

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$ 3.799,80 (três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

**OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Fornecimento de material médico hospitalar

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.160632/2023-84

**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0453/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0176/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0099/2023**

**CONTRATADA:** MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI

**REPRESENTANTE:** Cleodimar Donizete Moreti

**SÓCIO(S):** Cleodimar Donizete Moreti

**CNPJ:** 43.352.606/0001-07

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos)

**OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Fornecimento de material médico hospitalar.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.160635/2023-18

**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0437/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-243/2023**

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-123/2023**

**DETENTORA DA ATA:** NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

**REPRESENTANTE:** Gilmar Chizzolini

**SÓCIO(S):** Gilmar Chizzolini

**CNPJ:** 42.639.607/0001-66

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$ 4.941,00 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais).

**OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de Insumos para Laboratório

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.153407/2023-91

**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0441/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0151/2023**

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-0113/2023**

**DETENTORA DA ATA:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

**REPRESENTANTE:** Jose Arthur Campanari Lorenzetti

**SÓCIO(S):** Jose Arthur Campanari Lorenzetti

**CNPJ:** 01.107.391/0012-63

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$ 286.415,28 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

**OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é Registro de Preços para eventual aquisição de dietas nutricionais e fórmulas infantis para atendimentos as demandas judiciais do Município

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.151833/2023-91

**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# TERMOS

## TERMO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 04 / 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art 395, incisos II e IV da Lei Municipal nº 11.468/2011 (Código de Posturas Municipal), considerando o Processo Administrativo nº 5304/2023 e o SEI 19.006.116169/2023-53 .

### DETERMINA

A **CASSAÇÃO** do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento comercial denominado MODENA SEGURANÇA PRIVADA LTDA inscrito no CNPJ 14.849.820/0001-67 e no Cadastro Mobiliário Contribuintes - CMC 191.801-0, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº647 Jd Presidente.

Londrina, 18 de setembro de 2023. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda

## TERMO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 05 / 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art 395, inciso III da Lei Municipal nº 11.468/2011 (Código de Posturas Municipal), considerando o Processo Administrativo nº 5460/2023 e o SEI 19.006.103818/2021-94 .

### DETERMINA

A **CASSAÇÃO** do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento comercial denominado ACE ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA inscrito no CNPJ 10.732.324/0001-78 e no Cadastro Mobiliário Contribuintes - CMC 178.253-3, localizado na Avenida Inglaterra, nº36 Jd Igapó.

Londrina, 18 de setembro de 2023. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0016/2021 PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR COM A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S/A**

### 1) DO OBJETO

a) Retificação da data do término da execução contratual constante no Sistema Equiplano, no Lançamento do Terceiro (8437322) e Quarto (8816130) Termos Aditivos ao Contrato da seguinte forma:

#### Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Execução 02/07/2023	Término Execução 02/07/2024

### 2) DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o Contrato nº SMGP-0016/2021 - Gestão Contratual (19.008.015694/2021-71). Este Termo foi elaborado mediante informações constantes no documento Contratos: Justificativa (11145050), Processo SEI de Apostilamento nº (19.008.161784/2023-02).

### 3) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0016/2021 e seus aditivos. Para plena eficácia jurídica a ADMINISTRAÇÃO assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Londrina, 20 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0147/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

### I. DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a correção do valor total do Contrato nº 147/2023, passando de R\$ 32.513,56 (trinta e dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 32.513,54 (trinta e dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)**.

### II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento os documentos constantes no Processo SEI nº 19.021.157173/2023-83 e Despacho Administrativo doc. SEI nº 11090833.

### III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original, e demais alterações, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 20 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO Nº 0392/2022**  
**Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP 0644/2022**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 43/2023 (doc. SEI nº 11096297), publicado no Jornal Oficial do Município, edição Nº 5003, página 14, em 14/09/2023, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0266/2023 (doc. SEI nº 10166830), conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo Processo SEI nº 19.008.118523/2023-64. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 21 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## EDITAIS

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

**Lei Paulo Gustavo**

#### CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS POR COTAS

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Cultura convoca os proponentes autodeclarados Afro-Brasileiros, relacionados no Anexo Único, inscritos como cotistas no Chamamento Público para Fomento à Execução de Ações Culturais Lei Paulo Gustavo, para a entrevista de confirmação da Autodeclaração, conforme item 10.4.1 do Edital.

**Art. 2º** A entrevista será realizada pela Comissão de Heteroidentificação especialmente instituída através da Portaria SMC-GAB n.º 19 publicada no Jornal Oficial em 06 de setembro de 2023, e seguirá os critérios estabelecidos no item 10.4.3 do Edital.

**Art. 3º** Os membros do coletivo inscrito por cotas que se enquadrem na condição de afro-brasileiros deverão comparecer, independente de convocação, convidados pelo representante do coletivo aqui convocado. Serão considerados membros aqueles indicados na carta de representação apresentada no ato da inscrição.

**Art. 4º** As pessoas físicas enquadradas nos incisos I, II e III do item 6.12, referentes à inscrição de pessoa jurídica por cotas, deverão participar da entrevista de heteroidentificação, conforme estabelecido no item 6.13.1 do Edital.

**Art. 5º** No caso de não comparecimento nas datas e locais estabelecidos, do proponente pessoa física, da maioria dos membros do coletivo ou ainda dos integrantes especificados nos incisos I, II e III do item 6.12, referentes à inscrição de pessoa jurídica por cotas, terão sua condição não validada e a inscrição como cotista não será aceita sendo que o projeto passará a concorrer automaticamente à ampla concorrência, conforme o item 6.8 do Edital.

**Art. 6º** O Edital de Resultado Preliminar com Validação ou não da Condição dos Cotistas e a classificação e pontuação dos projetos inscritos, conforme disposto no item 11.1 do Edital de Chamamento Público para Fomento à Execução de Ações Culturais Lei Paulo Gustavo, será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado em <https://www.londrina.pr.gov.br/lei-paulo-gustavo>).

**Art. 7º** Da decisão contida no Edital de Resultado Preliminar caberá recurso por meio de Formulário (modelo anexo VIII) nos termos e prazos do item 12.1 do Edital de Chamamento Público para Fomento à Execução de Ações Culturais Lei Paulo Gustavo.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário Municipal de Cultura

#### ANEXO ÚNICO

**Relação dos proponentes pessoa física, participantes de coletivos e integrantes especificados no item 6.12 de projetos de pessoa jurídica, inscritos como cotistas convocados a comparecer na data, horário e local abaixo**

<b>Data de comparecimento: 30/09/2023 (sábado)</b> <b>Horário: 09h00 para o Registro Fotográfico</b> <b>Horário: 09h30 para a Entrevista</b> <b>Local: Auditório da Prefeitura de Londrina (2º andar)</b> <b>Endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 635 - Jd. Mazei II CEP 86015-901 - Acesso pela porta lateral</b>	
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
on-1236606865	Bruno Pacheco Sipoli
on-240533193	Bruno Teodoro Machado
on-1263618601	Cecília de Souza Pereira Bandeira
on-1958242573	Daniele Barbosa
on-196219057	Édio Elias Gonçalves
on-1787912083 e on-2103974023	Edna Aparecida Aguiar
on-927141358	Edson Rocha da Silva
on-841164411	Edvaldo Manoel dos Santos Junior (Pessoa Jurídica Sonelangeliso Produção Cultural)
on-719410079	Fernando Alvarenga Ribeiro (deverão participar da entrevista todos os membros da equipe do projeto inscrito pela Pessoa Jurídica Fernando Ribeiro Filmes que se enquadrem nas condições de afro-brasileiro)
on-1367549285	Francielly Hellena Camilo
on-1501245102	Gercilene Adilino de Souza Silva
on-1696088241 e on-1546997600	Guilherme Alexandre Oliveira Santana
on-276855781 e on-1862495727	Luana Karoline Rodrigues Santos
on-1498687749	Lucas Vinícius Soares Oliveira e membros do <b>Coletivo Caburé Canela</b> que se enquadrem na condição de afro-brasileiro

<b>Data de comparecimento: 30/09/2023 (sábado)</b> <b>Horário: 10h30 para o Registro Fotográfico</b> <b>Horário: 11h00 para a Entrevista</b> <b>Local: Auditório da Prefeitura de Londrina (2º andar)</b> <b>Endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 635 - Jd. Mazei II CEP 86015-901 - Acesso pela porta lateral</b>	
on-1744258175 e on-1777882383	Marcos Antonio da Costa
on-1432232142	Marcos Ricardo Araujo
on-881881316	Maria Inez Gomes
on-1384789463 e on-879579598	Mateus Barboni dos Santos e membros do <b>Coletivo Ofã Dodún</b> que se enquadrem na condição de afro-brasileiro)
on-780665631	Patricia Menezes de Souza
on-2143826513 e on-1778859704	Rafael Pereira da Silva
on-1971009602	Rafael Silva Rodrigues
on-1443659018	Reinaldo Augusto Barbosa
on-1117614340	Rhaissa Barbosa de Paula
on-658202626	Robson Borges Arantes
on-1097030705	Talyta Elen Ferreira Teodoro e membros do <b>Coletivo Quizomba</b> que se enquadrem na condição de afro-brasileiro
on-235623527	Terezinha Pereira da Silva
on-1467840321	Tiago Marques da Silva
on-32401316	Tiago Sidney dos Santos
on-1714380380	Thyago Bezerra Melo e Silva
on-1273185373 e on-739725190	Victor Hugo de Souza Santos
on-67443139 e on-1585917797	Victória Caroline Lira Furtado dos Santos
on-253837151	Wellington Victor Pereira da Silva

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 003/2023 - Seleção de Projetos Independentes de Bolsas de estudo e pesquisa para Oficinas Criativas da Fábrica – Rede Popular de Cultura.**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a Classificação Final e convocação dos projetos culturais selecionados no âmbito do Edital nº 003/2023 – Independentes de Bolsas de estudo e pesquisa para Oficinas Criativas da Fábrica – Rede Popular de Cultura., a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, de acordo com o previsto na Lei nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

**Art. 3º** No Anexo II constam os projetos selecionados, os projetos classificados que ficarão como suplentes, bem como os projetos desclassificados.

**Art. 4º** De acordo com o item 14 do Edital nº 003/2023, os projetos selecionados terão 15 (quinze) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural, descrita no Anexo III, através da plataforma Londrina Cultura <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/360/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na desclassificação do projeto, conforme item 14.5 do Edital.

**Art. 5º** Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

**Art. 6º** Cumpre ressaltar que para celebração do termo de compromisso o proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 14.1.1 e 14.1.2 do Edital 003/2023, que poderá ser feito através do link [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

**Art. 7º** Os projetos não selecionados, e seus anexos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretaria Municipal de Cultura

**Anexo I – Resultado dos Recursos**

**LINHA – R\$ 20.000,00 - 6 meses ( 1 mês de pré-produção + Mínimo 5 meses de atividade formativa)**

Inscrição	Proponente	Projeto	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-1563388597	Karina Rampazzo Morelli Machado	Cidade Fragmento	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1540319925	Maurício Antônio da Silva	Fotografia – olhares femininos	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou,	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas

			mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1598512201	Nilza de Carvalho Nascimento	TEARES ALEGRIA	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-952334713	Samuel Visi Santana	Ciranda da Dança	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado, pois não apresentou carta de pré-reserva de um dos locais. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A Comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão.
on-917597586	Marcilene Jorge dos Santos	Café literário para mães de crianças especiais: leitura, palestras, oficinas, roda de conversas para fortalecer a identidade e resgatar o valor dessas mulheres na sociedade	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1527389914	Ligia Maria Nascimento Braga	Poetas da Dor	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado, pois não apresentou o portfólio de trabalhos do proponente. A proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A Comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão.
on-1132928669	João Luís da Silva Bruning	Banda de garagem para adolescentes em situação de vulnerabilidade: iniciação musical por meio do rock nacional	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.

**LINHA – R\$ 20.000,00 - para projetos que desenvolvam oficinas com duração livre**

Inscrição	Proponente	Projeto	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-702812527	Rafael Pereira da Silva	Oficina de Stop Motion - "XIRÊ: é dia de festa"	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado pois não apresentou a carta de anuência de dois membros da equipe. O proponente anexou os documentos e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A Comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão.

on-204295447	Tiago Marques da Silva	Palhaçada, a arte de rir de si! - Curso prático em 12 encontros	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado pois não apresentou a minuta da programação. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. Solicitou, ainda, revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, bem como alterou a pontuação originalmente atribuída nos critérios "Importância para a cidade" e "Socialização de oportunidade de produção cultural", de 3,5 para 4 cada, passando a totalizar 80 pontos.	Recurso provido por reconsideração da Comissão.
--------------	------------------------	---	--	---

**LINHA – R\$ 40.000,00 - 11 meses (pré-produção + Mínimo 9 meses de atividade formativa)**

Inscrição	Proponente	Projeto	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-1260465927	Isabely Mariana Ramos da Silva	Aos olhos das crianças e de suas ancestrais: O ponto de vista dos moradores da Favela da Bratac através do teatro/circo e do bordado	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado, pois não apresentou a carta de anuência da equipe envolvida. A proponente anexou os documentos e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A Comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão.
on-1295123510	Vasco Perez Giufrida	PASSOS PRO FUTURO 2024	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado, pois não apresentou minuta de programação das oficinas, bem como as cartas de anuência e currículo de membros da equipe. O proponente anexou os documentos e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A Comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão.
on-1385128058	Luis Henrique Silva	Engatinhando por Londrina	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1706814	Fagner Bruno de Souza	Oficina de Cinema Popular - 2ª edição	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado, pois não apresentou a carta de pré reserva do Coletivo Ciranda da Paz (Rua Nossa Senhora do Socorro 436). O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A Comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão.
on-1561286026	Michelli dos Santos Chanan	Projeto Ginga Viva Capoeira II	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1716725889	Francisco José Franco dos Santos	Terradá: Uma Lição que Vem da Argila	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado a carta de pré-reserva assinada. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da

			e à pontuação. A Comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou acerca da desclassificação aceitando o documento apresentado, mas não reconsiderou quanto à pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-429608179	Maria Betânia Barbosa da Silva Garcia	Musicalização para crianças especiais com ritmos brasileiros	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-111379303	Damon Francisco dos Santos Junior	NOVO COTIDIANO; a capoeira como forma de resistência ao racismo estrutural	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado, pois não apresentou a carta de anuência e currículo dos capoeiristas convidados e/ou grupo citados na equipe envolvida. O proponente anexou os documentos e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A Comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando documento apresentado. Ademais, o proponente solicitou revisão da pontuação recebida, ao que a Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1081615095	Célio Aparecido Carlos	FabricArte – Capoeira Cultura Popular Integrada	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.

**LINHA – R\$ 40.000,00 - para projetos que desenvolvam oficinas com duração livre**

Inscrição	Proponente	Projeto	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-296291218	Camila Taari Silva de Almeida	O Canto em Ceninha	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado a carta de pré-reserva da Biblioteca do Bairro Santa Fé. A proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação. A Comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou acerca da desclassificação aceitando o documento apresentado, mas não reconsiderou quanto à pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.

			equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	
on-566837227	Maria Eduarda Gomes de Oliveira	Orquestrando o futuro - oficinas e concertos	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1328040458	Den Braen Macedo Oliveira	Laboratório de Pesquisa da Comicidade	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado a carta de pré-reserva a carta de pré reserva do Instituto União da Vitória. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação. A Comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou acerca da desclassificação aceitando o documento apresentado, mas não reconsiderou quanto à pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-172363647	Caio Julio Cesaro	CinemaLondrina50+	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.

**Heteroidentificação**

**LINHA – R\$ 40.000,00 - 11 meses (pré-produção + Mínimo 9 meses de atividade formativa)**

Inscrição	Proponente	Projeto	Análise do Recurso	Decisão do Recurso
on-1260465927	Isabely Mariana Ramos da Silva	Aos olhos das crianças e de suas ancestrais: O ponto de vista dos moradores da Favela da Bratac através do teatro/circo e do bordado	Não comparecimento na data e local estabelecidos para a entrevista de heteroidentificação, e, conforme previsão em edital, concorrerá automaticamente às vagas de ampla concorrência, conforme estabelecido no item 8.2.8.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes quanto ao recurso apresentado. Desse modo, automaticamente concorrerá às vagas de ampla concorrência, conforme estabelecido no item 8.2.8 do Edital.
on-519727018	Maria Inez Gomes	OFICINAS DA ORQUESTRA SANFÔNICA DE LONDRINA	Não comparecimento na data e local estabelecidos para a entrevista de heteroidentificação, e, conforme previsão em edital, concorrerá automaticamente às vagas de ampla concorrência, conforme estabelecido no item 8.2.8	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes quanto ao recurso apresentado. Desse modo, automaticamente concorrerá às vagas de ampla concorrência, conforme estabelecido no item 8.2.8 do Edital.

**Anexo II - Projetos Selecionados, Classificados (Suplentes) e Desclassificados**

**LINHA – R\$ 20.000,00 - 6 meses ( 1 mês de pré-produção + Mínimo 5 meses de atividade formativa)**

Codigo Lc	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Área Primária	Pontuação	Validação das inscrições por cotas	Tipo Concorrência	Situação
on-1674541607	Pessoa Física	Layse Barnabé de Moraes	Escrita e cura: oficina de escrita para mulheres	Literatura	95,5	-	Concorrência Geral	Selecionado

on-2101477843	Coletivo	Rafael Gomes da Silva	Circo Livre: oficinas de práticas circenses	Circo	92,5	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-99824098	Pessoa Física	Vinicius Bardi Castilho	Nós da Madeira: Oficinas de xilogravura	Artes Plásticas	92	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-1119099518	Pessoa Física	ÉDIO ELIAS GONÇALVES	A RUA DANÇA A CIDADE 20 anos	Hip Hop	91,5	Inscrição por cotas Validada	Apesar da inscrição por cotas, está selecionado pela concorrência geral, conforme dispõe o Edital	Selecionado
on-1112224006	Pessoa Física	Bruna Bolognesi Sabino	Do sonho ao verso em cartas	Literatura	91	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-334046616	Pessoa Física	Nathalia Diovanna Carvalho Vicente	4ª MostraGEMA - Diálogos transculturais	Mídia	90,5	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-1240997517	Pessoa Física	Rosana de Andrade	Livro Aberto - Convite para ler pessoas nas bibliotecas de Londrina	Literatura	90	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-320230011	Pessoa Física	Elaine Oliveira de Souza	Caixas de memórias	Teatro	86	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-1653805289	Pessoa Física	Lucas Guilherme da Silva Alves dos Santos	DIVERSA - Novas Narrativas em Movimento	Dança	85	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-1460629107	Pessoa Física	Damião Rodrigues da Silva	Freeestyle D Rua	Hip Hop	84	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-725034458	Pessoa Física	Débora Eulália Atanásio da Silva	MEMÓRIA E CULTURA KAINGANG NA CIDADE DE LONDRINA	Patrimônio Cultural e Natural	83,5	Inscrição por cotas Validada conforme documento da Funai apresentado	Concorrência por Cotas Indígenas	Selecionado
on-1581325090	Pessoa Física	Nicolas Hithiele Moises Borba	CIDADE SONORA: Ritmos e novas identidades.	Artes de Rua	83	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Selecionado
on-1058934600	Pessoa Física	Talyta Elen Ferreira Teodoro	Território e memória: contando histórias a partir da fotografia	Fotografia	82,5	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Selecionado
on-952334713	Pessoa Física	Samuel Visi Santana	Ciranda da Dança	Dança	79,5	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Selecionado
on-1192043283	Pessoa Física	Washington Luis dos Santos	RITIMO E POESIA	Hip Hop	83	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1563388597	Coletivo	Karina Rampazzo Morelli Machado	Cidade Fragmento	Artes Gráficas	82,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-219445609	Pessoa Física	Paulo Vitor Miranda Nemézio	EKLÉTICA: Formação, Identidades e Expressões Contemporâneas.	Cultura Integrada e Popular	81,5	Inscrição por cotas Não Validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente
on-1540319925	Pessoa Física	Maurício Antônio da Silva	Fotografia - olhares femininos	Fotografia	80,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1598512201	Pessoa Física	Nilza de Carvalho Nascimento	TEARES ALEGRIA	Artesanato	79,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1589476414	Pessoa Física	Paula Diazzi Ferreira	CriaDança Mulher Ed. 2 – A Dança do Ventre como linguagem e expressão	Dança	79,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-2009202710	Pessoa Física	Adriano Lúcio Huhn	Arnica e Geléia - 21 Anos de Palhaçaria	Circo	78,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-917597586	Pessoa Física	Marcilene Jorge dos Santos	Café literário para mães de crianças especiais: leitura, palestras, oficinas, roda de conversas para fortalecer a identidade e resgatar o valor dessas mulheres na sociedade	Literatura	78,5	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Suplente
on-1700200923	Pessoa Física	Camila Lins Franca	Contaçon de Histórias como recurso para alfabetização	Teatro	78	Inscrição por cotas Não Validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente
on-1527389914	Pessoa Física	Ligia Maria Nascimento Braga	Poetas da Dor	Literatura	77,5	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Suplente

on-2146116305	Pessoa Física	Felipe Salomão Farinha	Projeto Academia Disc Jokey	Música	77,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1716725889	Pessoa Física	Michel Frederico França Correa	História Contada	Teatro	76	-	Concorrência Geral	Suplente
on-90273740	Coletivo	Natalia Nazo Monaco	Magnéticas apresenta: Oficinas de Discotecagem para mulheres e comunidade LGBTQIA+	Música	73,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-429608179	Pessoa Física	Guilherme Rossini	Oficina de Percussão do Bloco Bafo Quente	Música	73,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1750863896	Pessoa Física	Kahuê de Souza Chanan Silva	Introdução ao Universo do Áudio	Música	71	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1873488096	Pessoa Física	João Gabriel Alves da Silva	Tocando em Frente: Oficina de musicalização para adolescentes em cumprimento de medida de internação no sistema socioeducativo do Cense II.	Música	69,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-493500540	Pessoa Física	Monica Regina Bernardo	OFICINAS "UM TOQUE DE CULTURA: HISTÓRIA E MUSICALIDADE AFRO-BRASILEIRA"	Patrimônio Cultural e Natural	67,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1747858602	Coletivo	Thiago Jose Weigert Silva	MASKARAÇÃO - Máscaras, objetos e vivências tridimensionais	Artes Plásticas	63,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1132928669	Pessoa Física	João Luís da Silva Bruning	Banda de garagem para adolescentes em situação de vulnerabilidade: iniciação musical por meio do rock nacional,	Música	59,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1439329790	Pessoa Física	Alexandre Rodrigues da Silva	OFICINAS GERAÇÃO Z: EMPODERANDO E CELEBRANDO A DIVERSIDADE	Teatro	52	Inscrição por cotas Não Validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente
on-702812527	Pessoa Física	Marina Stuchi	Oficina-Vivência Cartografia das cicatrizes	Literatura	83,5	-	Concorrência Geral	Desclassificado. Não apresentou currículo de um dos membros da equipe (item 7.1.c), bem como não cumpre o estabelecido no Edital quanto aos 05 (cinco) meses de atividades de desenvolvimento das oficinas (item 8.1.4."I").
on-320040366	Pessoa Física	Rosilene de Paula Salomão	TECNOARTE TECNOLOGIA E ARTE	Artesanato	73	-	Concorrência Geral	Desclassificado. Não apresentou o portfólio de trabalhos do proponente (item 7.1.f) e o link indicado não comprova se tratar do documento.
on-847138013	Pessoa Física	Thatianne Andréa Da Silva	EMPODERAMENTO - OFICINAS FORMATIVAS	Cultura Integrada e Popular	46	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Desclassificado. Não atingiu a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme item 9.8.1). Também, não apresentou portfólio do proponente (item 7.1.f).

on-1445143848	Pessoa Física	João Gabriel Alves da Silva	Tocando em Frente: Oficina de musicalização para adolescentes em cumprimento de medida de internação no sistema socioeducativo do Cense II.	Música	0	-	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2023, conforme prevê o item 5.3.1.1.
on-1593065388	Pessoa Física	Débora Eulália Atanásio da Silva	MEMÓRIA E CULTURA KAINGANG NA CIDADE DE LONDRINA	Patrimônio Cultural e Natural	0	-	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2023, conforme prevê o item 5.3.1.1.
on-494555943	Pessoa Física	Débora Eulália Atanásio da Silva	MEMÓRIA E CULTURA KAINGANG NA CIDADE DE LONDRINA	Patrimônio Cultural e Natural	0	-	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2023, conforme prevê o item 5.3.1.1.
on-1692883314	Pessoa Física	Washington Luis dos Santos	RITIMO E POESIA	Hip Hop	0	-	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2023, conforme prevê o item 5.3.1.1.
on-1287009516	Pessoa Física	Ligia Maria Nascimento Braga	Poetas da Dor	Literatura	0	-	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2023, conforme prevê o item 5.3.1.1.
on-259671712	Pessoa Física	Damião Rodrigues da Silva	Freestyle D Rua	Hip Hop	0	-	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2023, conforme prevê o item 5.3.1.1.
on-53162561	Pessoa Física	Nilza de Carvalho Nascimento	TEARES ALEGRIA	Artesanato	0	-	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2023, conforme prevê o item 5.3.1.1.

**LINHA – R\$ 20.000,00 - para projetos que desenvolvam oficinas com duração livre**

Código Lc	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Área Primária	Pontuação	Validação das inscrições por cotas	Tipo Concorrência	Situação
on-1723866687	Coletivo	Rafael Pereira da Silva	Oficina de Stop Motion - "XIRÉ: é dia de festa"	Artes Plásticas	89	Inscrição do Coletivo por cotas Não Validada por não ter apresentado a autodeclaração	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Selecionado

						dos membros e pelo comparecimento apenas do representante, mas não da maioria do coletivo na entrevista de heteroidentificação conforme estabelecia o Edital.		
on-626419588	Pessoa Física	LEANDRO CLAUDINO DA SILVA	PROJETO FAVELA LIBRARY CONEXÃO BIBLIOTECA, FAVELA E HIP HOP	Hip Hop	87,5	Inscrição por cotas Validada	Apesar da inscrição por cotas, está selecionado pela concorrência geral, conforme dispõe o Edital	Selecionado
on-1243946702	Pessoa Física	Nereu Pereira	Movimento Inclusivo 21 AMIGOS DA DANÇA	Dança	86,5	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-204295447	Pessoa Física	Tiago Marques da Silva	Palhaçada, a arte de rir de si! - Curso prático em 12 encontros	Circo	80	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Selecionado
on-993023635	Pessoa Física	Laiz Roberta Ferreira	Ateliê da Rua	Artes de Rua	85	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1494172965	Pessoa Física	Daniele Pezenti Dias	Experimentando a Máscara Teatral	Teatro	81	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1538615271	Pessoa Física	Daniele Barbosa	Slam Quebra Corrente	Literatura	77,5	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Suplente
on-1448087787	Pessoa Física	Paulo Libano	CIRCO PARA TODOS	Circo	76,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-654396460	Pessoa Física	Sérgio Luiz Fernandes Netto Pires	Capturarte Mobile - Desvendando os Segredos da Fotografia em Dispositivos Móveis e as Possibilidades Artísticas e Profissionais da Fotografia	Fotografia	67,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-140666629	Pessoa Física	Laiz Roberta Ferreira	Ateliê da Rua	Artes de Rua	0	-	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2023, conforme prevê o item 5.3.1.1.
on-1277000814	Pessoa Física	Alexandre Rodrigues da Silva	OFICINAS GERAÇÃO Z: EMPODERANDO E CELEBRANDO A DIVERSIDADE	Teatro	0	-	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2023, conforme prevê o item 5.3.1.1.

**LINHA – R\$ 40.000,00 - 11 meses (pré-produção + Mínimo 9 meses de atividade formativa)**

Codigo Lc	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Área Primária	Pontuação	Validação das inscrições por cotas	Tipo Concorrência	Situação
on-708986594	Pessoa Física	Márcio Triachini Codagnone	Projeto Ginga Londrina	Cultura Integrada e Popular	93,5	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-264772550	Pessoa Física	Paulo Vitor Poloni Aleixo	Oficinas de Coro Cênico - 3ª Edição	Música	93	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-1490501597	Pessoa Física	Osório Perez Moreira	Oficina de Choro de Londrina	Música	92,5	-	Concorrência Geral	Selecionado

on-907567262	Pessoa Física	Marcos Antonio da Costa	Pindoretá: Agentes em Defesa da Terra	Patrimônio Cultural e Natural	92	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Selecionado
on-1260465927	Coletivo	Isabely Mariana Ramos da Silva	Aos olhos das crianças e de suas ancestrais: O ponto de vista dos moradores da Favela da Bratac através do teatro/circo e do bordado	Cultura Integrada e Popular	91	Inscrição do coletivo por cotas Não Validada por não ter apresentado a autodeclaração dos membros e não comparecimento da maioria dos integrantes do coletivo na entrevista de heteroidentificação, conforme estabelecia o Edital.	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Selecionado
on-841831693	Pessoa Física	Leandro Henrique Magalhães	Patrimônio Cultural e Identidades: Oficina Criativa em Educação Patrimonial	Patrimônio Cultural e Natural	91	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-1706814	Pessoa Física	Fagner Bruno de Souza	Oficina de Cinema Popular - 2ª edição	Cinema	88	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Selecionado
on-1394952679	Pessoa Física	DOUGLAS CASTANHO MENDES FERREIRA	CANTANDO E MUSICANDO A VIDA	Música	87	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Selecionado
on-1295123510	Pessoa Física	vasco perez giufrida	PASSOS PRO FUTURO 2024	Dança	90,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-89915701	Pessoa Física	Alexandro S. Reis Micale	Ijexá - Laboratório de práticas artísticas e culturais afro-brasileiras	Dança	90	-	Concorrência Geral	Suplente
on-2004501390	Pessoa Física	Luis Henrique Silva	Engatinhando por Londrina	Cultura Integrada e Popular	89,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-519727018	Pessoa Física	Maria Inez Gomes	OFICINAS DA ORQUESTRA SANFÔNICA DE LONDRINA	Música	88,5	Inscrição por cotas Não Validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente
on-1853970803	Pessoa Física	Rubia Makiko Ono	Oficina Maisha	Artesanato	87	-	Concorrência Geral	Suplente
on-324945614	Pessoa Física	Thainara Pereira	Como dançar junto para a construção de novos afetos	Dança	85,5	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Suplente
on-163194915	Pessoa Física	Igor Chiosini De Nadai	Orquestra Popular Camponesa	Música	85	-	Concorrência Geral	Suplente
on-958352558	Pessoa Física	Francielly Hellena Camilo	Cine Delas - Oficina de Roteiro para Mulheres	Cinema	85	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Suplente
on-1561286026	Pessoa Física	Michelli dos Santos Chanan	Projeto Ginga Viva Capoeira II	Cultura Integrada e Popular	84	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1404970089	Pessoa Física	Francisco José Franco dos Santos	Terradá: Uma Lição que Vem da Argila	Artes Plásticas	83,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1703809207	Pessoa Física	Maria Betania Barbosa da Silva Garcia	Musicalização para crianças especiais com ritmos brasileiros	Música	82,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1113793203	Pessoa Física	Damon Francisco dos Santos Junior	NOVO COTIDIANO; a capoeira como forma de resistência ao racismo estrutural	Patrimônio Cultural e Natural	81	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1081615095	Pessoa Física	CÉLIO APARECIDO CARLOS	FabricArte – Capoeira Cultura Popular Integrada	Cultura Integrada e Popular	80	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Suplente
on-1539987537	Pessoa Física	Mariana Alves Carmelozzi	Hip Hop Criativo	Hip Hop	79,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1284590021	Pessoa Física	Pedro Giovane Queisada - ME	Circo na Vila	Circo	79,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1385128058	Pessoa Física	Diego Mastelini Sanches	Arte que Transforma	Artes Plásticas	78,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-663105959	Pessoa Física	Antonio Bonifácio dos Santos	Atelier de Oficinas de artes livres	Artes Plásticas	70	-	Concorrência Geral	Suplente

on-1725314236	Pessoa Física	Iara Hernandes	SE VOCÊ DANÇA EU DANÇO	Dança	66,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-235690333	Pessoa Física	Ana Carolina Corso Contato	Donos da Rua	Mídia	57	-	Concorrência Geral	Desclassificado. Não apresentou carta de anuência e currículo de membro da equipe (item 7.1.c). Não apresentou carta de pré-reserva da Secretaria Municipal de Educação (item 7.1.h e 7.3.1.1).

**LINHA – R\$ 40.000,00 - para projetos que desenvolvam oficinas com duração livre**

Codigo Lc	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Área Primária	Pontuação	Validação das inscrições por cotas	Tipo Concorrência	Situação
on-1384123915	Pessoa Física	Gelson Amaral Gomes	Laboratório de Cenografia e Cenotécnica	Teatro	92	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-296291218	Pessoa Física	Camila Taari Silva de Almeida	O Canto em Ceninha	Música	90,5	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-566837227	Pessoa Física	Maria Eduarda Gomes de Oliveira	Orquestrando o futuro - oficinas e concertos	Música	88	-	Concorrência Geral	Selecionado
on-1172326842	Coletivo	Camila Ferreira de Oliveira	Laboratório de Teatro em Grupo - 2ª edição	Teatro	87,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1328040458	Pessoa Física	Den Braen Macedo Oliveira	Laboratório de Pesquisa da Comicidade	Circo	86	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1106707538	Pessoa Física	Jean Carlo Barusso	Oficina de Poesia Do Início ao Início	Literatura	77	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1711014007	Pessoa Física	Cassio Hideo Onohara Junior	Crescer, florescer e criar	Artesanato	68	-	Concorrência Geral	Suplente
on-172363647	Pessoa Física	Caio Julio Cesaro	CinemaLondrina50+	Cinema	66,5	-	Concorrência Geral	Suplente
on-1410160204	Pessoa Física	José Aparecido da Rocha	Oficina das Plantas nas Experiências da Cultura popular	Patrimônio Cultural e Natural	70,5	-	Concorrência Geral	Desclassificado. Não apresentou os currículos do proponente e da equipe (item 7.1.b). Não apresentou carta de anuência da equipe (item 7.1.c). Não apresentou o Formulário de Inscrição de Projeto preenchido em formato DOCX (item 7.1.a), em seu lugar apresentou um link.
on-1846367175	Pessoa Física	Ciomara Fatima Tapajos de Paula	Oficinas Ubuntu	Cultura Integrada e Popular	59,5	Inscrição por cotas Validada	Concorrência por Cotas	Desclassificada. Não apresentou a carta de pré-reserva da Escola de Circo (item 7.1.h).
on-800085306	Coletivo	Agenor Evangelista Santos	PAINÉIS URBANOS – OFICINAS FORMATIVAS ARTIUM	Artes Plásticas	56,5	-	Concorrência Geral	Desclassificado. Não apresentou currículo e carta de anuência daqueles que, além do proponente pessoa física, desenvolverem atividades no projeto (item 7.1.c).

on-1892434840	Pessoa Física	Elisa Maria Ferraz Arruda Medeiros	A arte é Vida	Artesanato	48,5	-	Concorrência Geral	Desclassificado. Não atingiu a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme item 9.8.1 do Edital. Também, a carta de pré-reserva não foi assinada.
on-405239758	Pessoa Física	Den Braen Macedo Oliveira	Laboratório de Pesquisa da Comicidade	Circo	0	-	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2023, conforme prevê o item 5.3.1.1.
on-161498754	Pessoa Física	Aparecido Bidoia	Dicionário do Artesanato	Literatura	0	-	Concorrência Geral	Desclassificado. O projeto não prevê atividades de desenvolvimento de Oficinas Criativas, e dessa forma não se enquadra no Edital (2.4.1).

### Anexo III - Documentação Obrigatória para celebração do Termo de Compromisso Cultural

1. RG e CPF do proponente (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF.

2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

4. Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

5. Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município;

6. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado;

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR)

9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

10. Declarações (Anexo X)

11. Comprovante de residência, como conta de consumo de água, luz, telefone, bem como boletos e faturas que estejam em seu nome.

11.1 Se o comprovante estiver em nome do cônjuge poderá juntar a certidão de casamento ou a união estável, e se estiver em nome de terceiro, anexar a declaração assinada pelo titular da conta de que reside no local (Anexo XI);

12. Extrato bancário que contenha todos os dados como nome do proponente, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.

12.1 A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta ou de pessoa jurídica, ainda que MEI ou EI.

13. Comprovação da condição de indígena, conforme item 8.2.10 do Edital 003/2023, se for o caso.

14. Não serão aceitos protocolos ou recibos de quitação em substituição às certidões, caso em que o projeto será desclassificado.

15. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido, importará na desclassificação do projeto.

### EDITAL Nº 005/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA VILAS CULTURAIS

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a Classificação Final e convocação dos projetos culturais selecionados no âmbito do Edital nº 005/2023 de Chamamento Público para Seleção de Projetos para o Programa Vilas Culturais, a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, de acordo com o previsto na Lei nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** Após a publicação do edital de resultado preliminar foi interposto recurso para reconsideração da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) com encaminhamento ao titular da pasta para decisão final em caso de não reconsideração, conforme item 14.4 do Edital.

**Art. 3º** O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

**Art. 4º** No Anexo II constam os projetos selecionados. Os projetos que foram selecionados seguem para a próxima etapa de apresentação da documentação.

**Art. 5º** No Anexo III constam os documentos a serem entregues para formalização do termo de fomento.

**Art. 6º** De acordo com o item 19 do Edital nº 005/2023, os selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Fomento descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/361/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na perda do direito à celebração da parceria, conforme item 19.4 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

**Art. 7º** Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de fomento, o representante da entidade proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2 do Edital 005/2023, que poderá ser feito através do link [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0) e seguir as instruções.

**Art. 8º** Os projetos não selecionados, e seus anexos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Bernardo Jose Pellegrini, Secretário Municipal de Cultura

#### Anexo I – Resultado dos Recursos

Inscrição	Proponente	Projeto	Pontuação	Reconsideração da Comissão quanto ao Recurso	Decisão
on-1252420426	Associação do Movimento dos Artistas de Rua de Londrina - AMARL	Vila Cultural Canto do MARL	71	Reconsiderado. A proponente apresentou recurso quanto aos apontamentos. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação. A comissão recomendou ainda que fossem observados se os CNAE's e o Certificado dos Bombeiros estão adequados à atividade quando da efetivação.	Recurso provido por reconsideração da Comissão.
on-45689099	Instituto Cidadania	Vila Cultural Casa da Vila	66,5	Reconsiderado. A proponente apresentou recurso quanto aos apontamentos. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação. A comissão recomenda ainda que sejam observados se os CNAE's e o Certificado dos Bombeiros estão adequados à atividade quando da efetivação	Recurso provido por reconsideração da Comissão.
on-1023225171	ADECOM	Vila Cultural de Comunicação Popular	60	Classificado, mas com ressalvas. A proponente apresentou recurso quanto aos apontamentos. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca das ressalvas.	Recurso provido por reconsideração da Comissão.

#### Anexo II - Projetos Selecionados

Inscrição	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Situação
on-1252420426	Associação do Movimento dos Artistas de Rua de Londrina - AMARL	Vila Cultural Canto do MARL	71	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Selecionado Porém a comissão reitera que pelo CNAE apresentado, só poderão ser realizadas atividades relacionadas a oficinas. Assim, eventos (feiras, mostras, apresentações) não poderão ser realizados no local pela mudança de CNAE informada.
on-407311383	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Vila Cultural AlmA Brasil	70	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Selecionado. A comissão reitera que sejam observados se os CNAE's e o Certificado dos Bombeiros estão adequados à atividade quando da efetivação
on-45689099	Instituto Cidadania	Vila Cultural Casa da Vila	66,5	R\$ 149.998,00	<b>R\$ 146.998,00</b>	Selecionado

						Porém considerando que para a rubrica de Programadora Administrativa constava apenas 22 meses no plano de trabalho, realizou-se a glosa referente a 2 meses no valor de R\$ 3.000,00. A comissão reitera que sejam observados se os CNAE's e o Certificado dos Bombeiros estão adequados à atividade quando da efetivação
on-1023225171	ADECOM	Vila Cultural de Comunicação Popular	60	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Selecionado. A comissão reitera que sejam observados se os CNAE's e o Certificado dos Bombeiros estão adequados à atividade quando da efetivação

**Anexo III - Documentação necessária à celebração do Termo de Fomento, conforme item 19 do Edital**

**19. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

19.1 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 15 (quinze) dias corridos para a apresentação da documentação indicada neste item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina, na forma prevista no Edital de Resultado Final.

19.1.1 Após análise técnica, se houver qualquer incorreção na documentação o proponente será notificado a corrigir, sendo concedido o prazo de 15 dias para apresentar novos documentos, sob pena de desclassificação.

19.2 Para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:

19.2.1 Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF);

19.2.2 Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 7.1.4;

19.2.3 Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;

19.2.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

19.2.6 Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

19.2.7 Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;

19.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

19.2.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

19.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.2.11 Plano de Trabalho devidamente readequado, nos termos da aprovação da comissão e também quanto ao seu cronograma de execução e desembolso, quando for o caso;

19.2.12 Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;

19.2.13 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

19.2.14 Documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; alvará ou CPNJ com o mesmo endereço;

19.2.15 Contrato de locação do imóvel, somente quando para cumprimento do objeto for indicado a locação de um imóvel de forma permanente durante a execução do projeto e se os custos de locação estiverem previstos no Plano de Trabalho;

19.2.15.1 No caso do projeto indicar a locação futura de imóvel, a cópia do contrato de locação deverá ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do termo de fomento;

19.2.15.2 Para os projetos que se enquadrem no item 19.2.15.1 anterior, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega do contrato de locação;

19.2.16 Alvará de Licença (estabelecido ou não estabelecido) que autorize a organização da sociedade civil a realizar o tipo de atividade prevista no Plano de Trabalho.

19.2.16.1 No caso de projetos de vilas culturais, deverá ser apresentado o Alvará de Licença (estabelecido) que autorize a entidade a realizar o tipo de atividade proposta no endereço mencionado e o Certificado do Corpo de Bombeiros.

19.2.17 Apresentar a Declaração do Anexo IX assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 1210/2017 contendo, entre outros, que informação se possui direito à imunidade tributária constitucional, e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

19.2.18 Extrato ou outro documento bancário com saldo zerado contendo o número da agência e número da conta poupança, em nome da entidade, que será de utilização exclusiva do projeto e recebimento dos repasses.

19.2.18.1 A movimentação dos recursos deverá ser realizada somente através da conta poupança de qualquer banco, à exceção de impossibilidade devidamente justificada e aceita pela Diretoria de Incentivo à Cultura.

19.2.19 Lei de Declaração de utilidade pública municipal

19.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens 19.2.4 a 19.2.10, as certidões positivas com efeito de negativas.

19.4 Se a Vila Cultural não possuir os documentos do item 19.2.16.1, poderá apresentar a Declaração do Anexo XIII com solicitação para posterior apresentação desses documentos.

19.4.1 Até a apresentação desses documentos ficará suspensa a execução do objeto do termo e o repasse de recursos, sendo que a não apresentação no prazo máximo de 90 dias acarretará na rescisão do termo de fomento assinado;

19.5 A não apresentação dos documentos solicitados neste item 19.1 ao 19.2.18 no prazo estabelecido, importará na perda do direito à celebração da parceria.

#### EDITAL Nº 16/2023 - SMF/DFAE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, o Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas (em exercício) e o Gerente de Contencioso da Fiscalização, no uso de suas atribuições legais;

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, *caput*, Constituição Federal; e

Considerando a situação de baixa do cadastro junto ao Município, a impossibilidade de notificação via postal, ou a tentativa de entrega de notificação via postal registrada, sem êxito;

#### RESOLVEM

PUBLICAR os lançamentos e as reduções dos valores das multas aplicadas por infração aos Decretos editados para enfrentamento da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 13.536 de 21/12/2022 (Jornal Oficial do Município nº 4805 de 28/12/2022) e do Decreto nº 126 de 03/02/2023 (J.O.M. nº 4837 de 06/02/2023) alterado pelo Decreto nº 365 de 30/03/2023 (J.O.M. nº 4888 de 10/04/2023), os lançamentos referentes às infrações do Código de Posturas (Lei Municipal nº 11468/2011), bem como os INDEFERIMENTOS dos recursos de impugnação de Autos de Infração (Processos SIP nºs 1694/2021, 46138/2019 e 2377/2021):

Nº DO AUTO	DATA DA LAVRATURA	PROCESSO ADM. SIP	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC/ CONTRIB.	Nº DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR ORIGINAL DA MULTA (R\$)	VALOR REDUZIDO DA MULTA (R\$)
18232	28/01/2021	1694/2021 (Impugnação indeferida)	Sandra Regina da Silva	311.718-9 (cadastro de ofício)	CPF 008.XXX.419-XX	Art. 6º - Lei nº 11.468/2011	304,71	(sem redução) Vencimento: 29/09/2023
19444	11/10/2019	46138/2019 (Impugnação indeferida)	Lanchonete e Restaurante Trevo da Warta Ltda	082.158-6	CNPJ 82.XXX.579/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011	3.582,10	(sem redução) Vencimento: 22/09/2023
52075-E	06/07/2020	3460/2021	S. A. Miguel e Vieira Ltda	188.964-8	CNPJ 09.XXX.437/0001-XX	Art. 6º, I - Dec. 541/2020	10.000,00	3.000,00 Vencimento: 11/10/2023
56811-E	21/07/2020	2377/2021 (Impugnação indeferida)	Associação Centro Atacadista Silo da Moda	220.875-0	CNPJ 24.XXX.615/0001-XX	Art. 4º, I - Dec. 541/2020	1.000,00	300,00 Vencimento: 10/10/2023
65188-E	14/08/2020	4685/2021	Masuta&Palma Comércio de Alimentos Ltda	268.349-0	CNPJ 36.XXX.405/0001-XX	Art. 3º, X - Dec. 541/2020	1.000,00	300,00 Vencimento: 13/10/2023
65575-E	17/08/2020	3466/2021	Reinaldo Santana de Souza	140.713-9	CNPJ 05.XXX.988/0001-XX	Art. 6º, I - Dec. 541/2020 c/c art. 1º - Dec. 685/2020	1.000,00	300,00 Vencimento: 11/10/2023
66324-E	18/08/2020	18914/2020	Rafael Lima dos Santos	300596143	CPF 055.XXX.169-XX	Art. 1º - Dec. 457/2020	300,00	129,72 Vencimento: 21/09/2023
70554-E	31/08/2020	1446/2021	Kilowatt Esporte Clube	221.574-8	CNPJ 77.XXX.999/0001-XX	Art. 22, IV - Dec. nº 834/2020 c/c art. 1º - Dec. nº 869/2020	10.000,00	3.000,00 Vencimento: 21/09/2023
74745-E	14/09/2020	4962/2021	Anderson de Oliveira Cremonuzzi	213.910-3	CNPJ 21.XXX.301/0001-XX	Art. 2º, X - Dec. 834/2020 c/c art. 1º - Dec. 988/2020	10.000,00	3.000,00 Vencimento: 13/10/2023
74879-E	14/09/2020	5212/2021	M. Guerra Cyber Café Eireli ME	223.962-0	CNPJ 24.XXX.746/0001-XX	Art. 4º, I - Dec. nº 541/2020	1.000,00	300,00 Vencimento: 13/10/2023

Os processos administrativos encontram-se disponíveis na Gerência de Contencioso da Fiscalização/DFAE.

Os lançamentos das referidas multas foram realizados nos termos da Instrução Normativa SMF-GAB nº 02, de 27/06/2022 – Jornal Oficial nº 4948, de 04/07/2023.

Os respectivos boletos para pagamento poderão ser obtidos das seguintes formas:

- pelo link: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=mob>;

- no site: [portal.londrina.pr.gov.br](http://portal.londrina.pr.gov.br) -> parcelamento on-line -> Consultar dívidas de ISS -> inserir CMC e CNPJ;

- por solicitação via e-mail no endereço: [atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br](mailto:atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br); ou

- na Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, no prédio da Prefeitura – Av. Duque de Caxias, 635 – térreo, mediante prévio agendamento por meio do telefone 3372-4424 ou pelo link: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2>.

Londrina, 19 de setembro de 2023. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda, Alexsandro Germinio Curti, Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas (em exercício), Nelson Sanches, Gerente de Contencioso da Fiscalização

## EXTRATOS

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.327.937/0001-09**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº **157/2023**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.022.126806/2023-00**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº **178/2023**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.022.027029/2023-11**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.606.868/0001-09**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº **154/2023**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.022.093703/2023-48**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0004/2023 MODALIDADE Nº: EDITAL DE PREGÃO Nº. 0018/2023

DETENTORA DA ATA: **Altermed Material Medico Hospitalar**

REPRESENTANTE: **Maicon Cordova Pereira**

SÓCIO(S): **Gabriela Vitoria Ferrari, Anacleto Ferrari, Ilizeni Ines Voltolini Ferrari**

CNPJ: **00.802.002/0001-02**

OBJETO DA ATA: Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 3.274,69 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), o que representa 25% do valor atualizado do lote 52 da Ata original para a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: O valor máximo da presente ata passará de R\$ 13.098,75 (treze mil noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 16.373,44 (dezesesseis mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO SEI Nº: **60.024263/2023-02**

DATA DE ASSINATURA: **20/09/2023**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### CONTRATO Nº SMGP - 0150/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0302/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0039/2023

CONTRATADA: **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**

REPRESENTANTE: **Sérgio Barros de Carvalho**

CNPJ: **35.445.821/0001-16**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 180 dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.

VALOR: **R\$ 1.259,81 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços técnicos especializados para realização da revisão da viatura Renault/Oroch da Prefeitura Municipal de Londrina lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social incluindo peças e mão de obra

PROCESSO SEI Nº: **19.008.144961/2023-88**

DATA DE ASSINATURA: **20/09/2023**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### CONTRATO Nº SMGP-0164/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0281/2023 TOMADA DE PREÇOS/Nº: TP/SMGP-0008/2023

CONTRATADA: **URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS EIRELI**

REPRESENTANTE: **André Oliveira de Nadai**

SÓCIO(S): **Luciano Borrozzino**

CNPJ: **26.453.541/0001-69**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

VALOR: **R\$ 2.745.943,57 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a Execução das obras para a Revitalização do Centro Comunitário do Vila Nova de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas e demais peças e documentos da licitação n.º TP/SMGP-0008/2023 (10701725), fornecida pelo CONTRATANTE.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.156880/2023-21

**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2023

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ADITIVO 05 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0282/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0455/2021**

**MODALIDADE Nº: EDITAL DE PREGÃO Nº. 0294/2021**

**CONTRATADA: BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**

**REPRESENTANTE: Samuel Pinto Ribeiro**

**SÓCIO(S): Samuel Pinto Ribeiro**

**CNPJ: 12.446.492/0001-22**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de **Parques Infantis e correlatos.**

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto da presente ata complementar a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0282/2022 por 30 (trinta) dias, a partir de 24/09/2023, passando o fim da vigência para 24/10/2023.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.022.150238/2023-50

**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIOS

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023

**OBJETO:** Revitalização do Fundo de Vale do Córrego Jerimu

**01. ABERTURA:** 08/08/2023, 13hs e Prefeitura do Município de Londrina

**02. PUBLICIDADE:** O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado - 19/07/2023 (10691620) e Jornal Oficial do Município - 18/07/2023 (10682750)
- Jornal Folha de Londrina - 19/07/2023 (10691591)
- Diário Oficial da União - 19/07/2023 (10691632)

A disponibilidade do edital se deu a partir de 18/07/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 08/08/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

### 03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Os editais são disponibilizados para download no Portal do Município.

### 04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve

### 05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA	não houve

### 06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA

Proponentes inabilitados:

Não houve

A decisão foi publicada no [Jornal Oficial do Município de Londrina em 01/09/2023](#) - [Publicação](#)

### 10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA	não houve

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA	R\$ 2.342.000,46 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais e quarenta e seis centavos)

### 11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 2.342.000,46 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais e quarenta e seis centavos), o prazo de execução é de 270 (duzentos e setenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 90 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA	R\$ 2.342.000,46	R\$ 2.342.000,46

### 12. RECURSOS

Não houve

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 0007/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Londrina, 18 de setembro de 2023. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Joice dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Erick Takashi Takihara, Membro da Comissão Permanente de Licitação

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023, em especial quanto ao relatório final da tomada de preços, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA - CNPJ: 20.453.541/0001-69, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0017/2023

**OBJETO:** Obras de Pavimentação - Saul Elkind

**01. ABERTURA:** 10/08/2023, 13hs

**02. PUBLICIDADE:** O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado no dia 07/07/2023;
- Jornal Folha de Londrina no dia 07/07/2023;
- Jornal Oficial do Município no dia 06/07/2023
- Diário Oficial da União no dia 07/07/2023;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 05/07/2023

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 10/08/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

### 04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve

### 05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PIZZO ENGENHARIA - CNPJ: 00.761.666/0001-62	
02	OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.483.184/0001-98	
03	TOMELLERI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.040.476/0001-78	
04	TAPALAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03	

### 06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PIZZO ENGENHARIA - CNPJ: 00.761.666/0001-62	
02	OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.483.184/0001-98	
03	TOMELLERI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.040.476/0001-78	
04	TAPALAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03	

Proponentes inabilitados:

Não houve

A decisão foi publicada no [Jornal Oficial no dia 11/09/2023](#)

#### 07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve

#### 10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PIZZO ENGENHARIA - CNPJ: 00.761.666/0001-62	
02	OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.483.184/0001-98	
03	TOMELLERI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.040.476/0001-78	
04	TAPALAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03	

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
01	PIZZO ENGENHARIA - CNPJ: 00.761.666/0001-62	R\$5.659.963,95 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)
02	OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.483.184/0001-98	R\$5.769.370,43 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
03	TOMELLERI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.040.476/0001-78	R\$5.845.885,94 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
04	TAPALAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03	R\$6.218.777,78 (seis milhões, duzentos e dezoito mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

#### 11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 6.424.357,21 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), o prazo de execução é de 210 dias, o prazo de validade da proposta é de 90 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
01	PIZZO ENGENHARIA - CNPJ: 00.761.666/0001-62	R\$5.659.963,95 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)
02	OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.483.184/0001-98	R\$5.769.370,43 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
03	TOMELLERI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.040.476/0001-78	R\$5.845.885,94 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
04	TAPALAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03	R\$6.218.777,78 (seis milhões, duzentos e dezoito mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

A decisão foi publicada no [Jornal Oficial no dia 17/08/2023](#)

#### 12. RECURSOS

Não houve

#### 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da CONCORRÊNCIA Nº 0017/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Londrina, 19 de setembro de 2023. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Mayara Agelune Saito, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Erick Takashi Takihara, Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0017/2023, em especial quanto ao relatório final da concorrência, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora PIZZO ENGENHARIA - CNPJ: 00.761.666/0001-62, e **HOMOLOGO** o presente processo.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-146/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-325/2023**
**1. DADOS GERAIS**

1.1. **Objeto:** Aquisição de medicamento (ONDANSETRONA).

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 2089/2023 (SEI nº 10962920).

1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **Portaria nº 14/2023.**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 28/08/2023, Diário Oficial da União – Seção 3 em 29/08/2023, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202301466>.

1.6. **Data da realização do certame:** 14/09/2023.

1.7. **Ata da sessão pública:** doc. SEI 11165730.

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** doc. SEI 11165693.

1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.136924/2023-04, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNYd1FG\\_o67MI\\_YzZ5kpFyqyvrFkPtjArcwelib54uihk](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNYd1FG_o67MI_YzZ5kpFyqyvrFkPtjArcwelib54uihk).**

**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

- I. 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- II. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- III. BRUNNO CARVALHO GALDINO
- IV. CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- V. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
- VI. CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
- VII. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
- VIII. ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- IX. G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- X. PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
- XI. PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
- XII. SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- XIII. ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2.1.1. A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA foi classificada e habilitada por estar em conformidade com o edital.

**2.2. Recursos**

2.2.1. Não houve.

**2.3. DA ADJUDICAÇÃO:**

2.3.1. Conforme documento SEI nº 11165706, adjudico à empresa vencedora:

Fornecedor								
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA								
Itapira - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	31739	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPLOLA 4 ML	Cristália	R\$ 1,7900	30000	AM	R\$ 53.700,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 53.700,00

2.3.2. Documentos de habilitação e proposta final da empresa vencedora:

- I. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Não houve.

#### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 91.155,00 (noventa e um mil cento e cinquenta e cinco reais).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 37.455,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 20 de setembro de 2023. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-146/2023, em especial quanto ao relatório final (11165735), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-0149/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0337/2023 PROCESSO SEI Nº 19.008.142817/2023-15

#### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames

1.2. **Aprovação do Edital:** PGM: Despacho Terminativo 2172

1.3. **Pregoeira:** Joice dos Santos

1.4. **Portaria SMGP-GAB nº 14/2023**

#### 1.5. Publicação do Edital:

1.5.1. Jornal Oficial do Município em 01/09/2023 - 11038381

1.5.2. Diário Oficial da União – Seção 3 em 31/08/2023 - 11023645

1.5.3. Diário Oficial do Estado em 31/08/2023 - 11023646

1.5.4. Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), a partir de 31/08/2023 - 11029337

1.5.5. “site” oficial do Município a partir de 31/08/2023 - 11029336

1.5.6. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: 11038578

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 20/09/2023

1.7. Ata da sessão pública: 11165942

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 11164152

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.142817/2023-15, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6I2FsQaclhUF-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khQNRcWJuDdXyenukH0IDcIple3G6\\_5PUBqGfI4LwchGUe](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6I2FsQaclhUF-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khQNRcWJuDdXyenukH0IDcIple3G6_5PUBqGfI4LwchGUe)

#### 2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:** NIKKEI COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 08.116.834/0001-79

2.2. **Classificadas:** NIKKEI COMERCIO DE GÁS LTDA

2.3. **Desclassificadas :** Não houve empresa desclassificada

2.4. **Habilitadas:** NIKKEI COMERCIO DE GÁS LTDA

2.5. **Inabilitadas:** Não houve empresa inabilitada

2.6. **Recursos:** não houve interposição de recurso

**2.7. DA ADJUDICAÇÃO:** Conforme este documento, o Secretário Municipal de Gestão Pública adjudicará o Lote abaixo, à empresa vencedora NIKKEI COMERCIO DE GÁS LTDA

Fornecedor NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA Londrina - PR									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	Desconto tabela ANP
1	1	10571	<b>BOTIJÃO DE GÁS P13 - VASILHAME</b>	LIQUIGÁS	R\$ 205,26	94	UN	R\$ 19.294,44	
1	2	10572	<b>BOTIJÃO DE GÁS P45 - VASILHAME</b>	LIQUIGÁS	R\$ 692,86	123	UN	R\$ 85.221,78	
1	3	3365	<b>GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 45 KG (P45)</b>	LIQUIGÁS	R\$ 410,00	1325	CL	R\$ 543.250,00	-
2	1	10572	<b>BOTIJÃO DE GÁS P45 - VASILHAME</b>	LIQUIGÁS	R\$ 692,86	40	UN	R\$ 27.714,40	
2	2	3365	<b>GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 45 KG (P45)</b>	LIQUIGÁS	R\$ 410,00	442	CL	R\$ 181.220,00	
3	1	3366	<b>GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 13 KG (P13)</b>	LIQUIGÁS	R\$ 102,36	1141	BTJ	R\$ 116.792,76	0%
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 973.493,38	

**2.7.1.** Documentos de habilitação e proposta final da empresa vencedora:

- CRENCIAMENTO: 11164287
- HABILITAÇÃO: 11164720
- PROPOSTA: 11164376, os valores atualizados durante a sessão de lances consta no documento SEI nº 11165942

**3. DO LOTE MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME:** Lote 4 - 35536 KIT REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 989.508,34 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos)
- 4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 973.493,38 (novecentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)
- 4.3. Economia real no certame:** R\$ 16.014,96 (dezesseis mil quatorze reais e noventa e seis centavos)
- 4.4. Percentual de desconto do processo:** 1,62%
- 4.5. Percentual de desconto do lote 3:** 0%, será aplicado o valor da tabela ANP sem desconto, vez que a empresa não aceitou negociar.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 20 de setembro de 2023. Joice dos Santos, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Objeto: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0149/2023, em especial quanto ao relatório final (doc. 11165976), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de setembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação de Residência Terapêutica do tipo I, na região norte de Londrina. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

**IMPORTANTE – RESUMO DO CHAMAMENTO**

- 1. Objeto:** Interesse de LOCAÇÃO de imóvel para a instalação de RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA do tipo I, na região norte, com preferência nos bairros Alto da Boa Vista, Parigot de Souza, Vivi Xavier, Chefe Newton, Carnascialli, Padovani, preferencialmente com mobília e conforme especificações do imóvel pretendido e da documentação necessária para eventual contratação que constam no Anexo II.
- 2. Prazo de locação:** 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos legais.
- 3. Valor da locação:** o valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos do Município de Londrina, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local, conforme determina o Art. 151, V, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012.
- 4. Perímetro de localização do imóvel:** Região Norte de Londrina, preferencialmente nos bairros Alto da Boa Vista, Parigot de Souza, Vivi Xavier, Chefe Newton, Carnascialli, Padovani, com fácil acesso ao transporte coletivo.
- 5. Justificativas:**
  - 5.1 Da necessidade:** Imprescindibilidade de manutenção ao atendimento dos usuários de RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA do tipo I, com estrutura adequada, sendo importante avaliar as ofertas atualmente existentes no mercado imobiliário.
  - 5.2 Da localização:** Na região norte, preferencialmente nos bairros Alto da Boa Vista, Parigot de Souza, Vivi Xavier, Chefe Newton, Carnascialli, Padovani, com boa disponibilidade de transporte coletivo, em razão da necessidade de prover fácil acesso aos moradores da Residência Terapêutica.
- 6. Fundamentação legal:** Art. 74, V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - e demais normas que regem a matéria.
- 7. Recebimento proposta:** de forma eletrônica pelo e-mail: patrimonio@saude.londrina.pr.gov.br ou presencialmente, das 8h as 14h, no setor de Patrimônio, localizado na Rua Amapá Nº 700, Londrina-PR.
- 8. Data Limite para recebimento das propostas:** até 14h00 do dia 02 de outubro de 2023.
- 9. Detalhamento do chamamento:** conforme consta no Anexo I.
- 10. Disponibilização do chamamento:** Jornal Oficial do Município, Página Oficial do Município na Internet, na aba Licitações e Contratos - Chamamentos Públicos, e Página Oficial da Autarquia Municipal de Saúde, na aba Transparência - Chamamentos Públicos.

## 1. ESCLARECIMENTOS

- 1.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas por escrito no e-mail supracitado, indicando no assunto "Chamamento Público".

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
  - 2.1.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
  - 2.1.2. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
  - 2.1.3. Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
  - 2.1.4. Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
  - 2.1.5. Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos do Município de Londrina;
  - 2.1.6. Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
  - 2.1.7. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da contratação. Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

## 3. DA PROPOSTA DE ALUGUEL

- 3.1. Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:
  - 3.1.1. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
  - 3.1.2. Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;
  - 3.1.3. Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- 3.2. É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

## 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

- 4.1. Os documentos deverão ser entregues de forma eletrônica pelo e-mail: patrimonio@saude.londrina.pr.gov.br ou presencialmente, das 8h as 14h, no setor de Patrimônio, localizado na Rua Amapá Nº 700, Londrina-PR.

- 4.2. O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com os seguintes dizeres: RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE - CHAMAMENTO PÚBLICO.

## 5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Autarquia Municipal de Saúde, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.
- 5.2. Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Autarquia Municipal de Saúde com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos do Município de Londrina para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.
- 5.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.
- 5.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Autarquia Municipal de Saúde.
- 5.5. A decisão final da Autarquia Municipal de Saúde sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

- 6.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos do Município de Londrina que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.
- 6.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.
- 6.3. O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.
- 7.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Autarquia Municipal de Saúde.
- 7.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.
- 7.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, restando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
- 7.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Londrina-PR.

Londrina, 21 de setembro de 2023. Carlos Felipe M. Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Rosilene Aparecida Machado, Diretor(a) Geral

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL

Os imóveis objetos de proposta deverão possuir as seguintes características:

- Área útil entre 70m<sup>2</sup> a 150m<sup>2</sup>, aproximadamente;
- Imóvel exclusivo no terreno, sem contemplar outras edificações no mesmo;
- Localização na região norte da cidade, preferencialmente nos bairros Alto da Boa Vista, Parigot de Souza, Vivi Xavier, Chefe Newton, Carnascialli, Padovani, com boa disponibilidade de acesso ao transporte coletivo;
- O imóvel deve ser térreo, de alvenaria, com as instalações elétricas atendendo às normas vigentes, estar em bom estado de conservação;
- Disponibilidade de adaptação às normas vigentes de acessibilidade;
- Deve contar com, minimamente, os seguintes ambientes:
  - 1 sala estar;
  - 2 quartos;
  - 2 banheiros;
  - 1 cozinha;
  - Espaço lavanderia;
  - Área de convivência social;
  - Podendo ou não conter garagem;

**ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

1. O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. Cópia da matrícula do imóvel;

1.2. Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

1.3. **Se pessoa física:**

1.3.1. Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s) e de seu(s) cônjuge(s);

1.3.2. Cópia da certidão de casamento, se for o caso;

1.3.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);

1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);

1.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro **mobiliário e imobiliário**, expedida como segue:

a) Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;

b) Pela Prefeitura do Município de Londrina, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

1.4. **Se pessoa jurídica:**

1.4.1. Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;

1.4.2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;

1.4.3. Cópia de Procuração, se for o caso;

1.4.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome da pessoa jurídica;

1.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;

1.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro **mobiliário e imobiliário**, expedida como segue:

a) Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;

b) Pela Prefeitura do Município de Londrina, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o

1.4.7. Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;

1.4.8. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;

1.4.9. Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;

1.4.10. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

2. Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

4. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

5. Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

**ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS****1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.****DECLARAÇÃO**

(NOME) \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Autarquia Municipal de Saúde que tomou

conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura Nome do(a) Representante Legal

## 2. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL EM LONDRINA.

### DECLARAÇÃO

(NOME) \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Autarquia Municipal de Saúde que não possui imóvel no Município de Londrina. Por ser verdade, firmo(amos) a presente. Local e data. Assinatura Nome do(a) Representante Legal 3. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECLARAÇÃO (NOME) \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Autarquia Municipal de Saúde, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura  
Nome do(a) Representante Legal

### EDITAL Nº 03/2023 - GAB/SMS

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Secretário Municipal de Saúde, Felipe Machado, convidam a todos para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2023**, no dia 29 de setembro de 2023, às 08 horas, a ser transmitida nos canais da Câmara Municipal de Londrina - Facebook (facebook.com/camaralondrina) e Youtube (youtube.com/camaralondrina), atendendo ao disposto do Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2013.

Carlos Felipe M. Machado, Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0122/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0219/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022

CONTRATADA: PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: ANDRÉ LUÍS CARVALHO AZAMBUJA

CNPJ: 16.534.460/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissionais no corpo clínico da empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.025492/2023-36

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 039/2019-CP.

AUTO DE INFRAÇÃO: 39/2019-CP

AUTUADO: RISA COSMÉTICO E PERFUMARIA – EIRELI- EPP

CNPJ: 16.444.308/0001-66.

Assunto: Tendo em vista que o autuado acima qualificado foi procurado no endereço que residia a empresa, mas o estabelecimento não está em funcionamento neste local, ou seja, se encontra em local incerto e não sabido, **fica o mesmo ciente da decisão, de recurso em primeira instância acerca do processo administrativo sanitário nº 039/2019-CP**, nos seguintes termos.

**JULGO PROCEDENTE** o auto de infração 039/2019-CP e classifico a infração como **GRAVÍSSIMA**, conforme Art. 48, inciso III da Lei Estadual 13.331/2001, onde classificam-se como gravíssima, aquela em que seja verificada duas ou mais situações agravantes.

**Aplico a penalidade prevista no Artigo 55, inciso XI da Lei Estadual 13.331/2001, MULTA no valor de 5.001 FCA** – Cinco mil e um Fatores de Correção e Atualização, bem como as correções das não conformidades apontadas no processo e a inutilização dos produtos interditados cautelarmente com o acompanhamento de servidor da vigilância sanitária.

**O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS DA SUA CIÊNCIA – LEI ESTADUAL Nº 13331 DE 23/11/2001, ART.72 E 73, PARA A SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE LONDRINA, NO ENDEREÇO: RUA ATTÍLIO OCTÁVIO BISATTO, 480 – LONDRINA/PR, FONE PARA CONTATO: 3372-9400**

A presente notificação será publicada uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a ciência, 5 (cinco) dias após a publicação, conforme prevê o disposto no §2º do artigo 67 da Lei 13.331/2001.

Londrina, 13 de setembro de 2023. Diretoria de Vigilância em Saúde/ Gerência de Vigilância Sanitária/AMS.

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIAS

### PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 202, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Revogação do benefício de pensão por morte concedido à Selma Maria da Costa Nogami.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.002795/2023-99

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o benefício de pensão por morte concedido à Selma Maria da Costa Nogami, conforme a Portaria CAAPSML nº 265, de 03 de dezembro de 2018, solicitada expressamente pela pensionista, em termo de renúncia ao benefício previdenciário, a fim de regularizar sua situação funcional junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encerrando-se o vínculo previdenciário com este município, voluntariamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2023. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

### PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 205, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Revogação do benefício de pensão por morte concedido à Selma Maria da Costa Nogami.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.002795/2023-99

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o benefício de pensão por morte concedido à Selma Maria da Costa Nogami, conforme Portaria CAAPSML nº 37, de 13 de fevereiro de 2019, solicitada expressamente pela pensionista, em termo de renúncia ao benefício previdenciário, a fim de regularizar sua situação funcional junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encerrando-se o vínculo previdenciário com este município, voluntariamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2023. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 007/2023-FUL. Recebimento das propostas: até 13h30min do dia 21/10/2023. Início da disputa a partir das 14 horas do dia 04/10/2023. Critério: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição de Cadeiras Giratória com braços espaldar alto, Cadeiras Giratória com braços espaldar médio, Cadeiras para Reunião e Cadeiras tamanho especial para uso das Diretorias da CMTU-LD, conforme descrito em termo de referência; Valor Máximo: **R\$ 273.293,93 (duzentos e setenta e três mil duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**; Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 21 de setembro de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 008/2023-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 09/10/2023. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 09/10/2023. Critério: Menor Preço Por Item; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais promovidos pelo Fundo de Urbanização de Londrina em jornal de grande circulação, conforme descrito em termo de referência; Valor Máximo: R\$ 154.920,87 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos); Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 21 de setembro de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## EXTRATO

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2023-TRL;**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-TRL;**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de câmera IP Bullet – com reconhecimento de placa, tipo de veículo, cor e reconhecimento do fabricante – para uso na entrada do estacionamento do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

**LICITANTE VENCEDORA:** METROPOLE SECURITY COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - CNPJ 26.081.987/0001-00

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Câmera IP 4 MP Bullet LPR Lente 8-32 MM</p> <p>&gt; Câmera de vigilância inteligente 4 MP IR ANPR;</p> <p>&gt; Câmera bullet ANPR de alto desempenho;</p> <p>Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP (1/1,8" CMOS)</p> <p>&gt; Imagem nítida contra luz de fundo forte devido à tecnologia WDR 140 dB;</p> <p>&gt;Visão noturna para ambientes com pouca luz;</p> <p>&gt;Lente verifocal motorizada para fácil instalação e monitoramento;</p> <p>&gt; Tecnologia de compressão H.265;</p> <p>&gt; Funções inteligentes: suporta reconhecimento de placa de licença (LPR), tipo de veículo, cor e reconhecimento do fabricante, captura de veículos sem placa, detecção de direção e captura de motocicleta;</p> <p>&gt;Suporte para fixação de câmera.</p> <p>Hikvision IDS-TCM403-BI/832</p>	1	Und	HIKVISION mod. TCM403- BI/0832	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 5.200,00</b>

**VALOR:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Londrina, 14 de setembro de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação 32/2019, nos termos do artigo 81, Inciso VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, artigo 29, inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016.

Objeto do Quarto Aditivo Contratual: I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 21/2019, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **04 de outubro de 2023** com término previsto para o dia **04 de outubro de 2024**. II - O prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e Edmilson Pinheiro Salles.

Contratada **EPESMEL – INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, neste ato representada por seu Diretor Welton Vieira de Andrade.

Do Fundamento: O presente Aditivo fundamenta-se no pedido de prorrogação da Contratada, datado de 15 de agosto de 2023, na manifestação da fiscalização do contrato, datada de 18 de agosto de 2023, no Parecer Jurídico nº 111/2023, datado de 05 de setembro de 2023, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, datado de 12 de setembro de 2023 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 13 de setembro de 2023, com documentos anexos ao **SEI-61.002661/2023-50**, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, na Lei Federal nº 13.303/16 e, ainda, na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo ora aditivado.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 03 de outubro de 2019, no Primeiro, Segundo, e Terceiro Termos Aditivos, firmados respectivamente, em 03 de setembro de 2020, 21 de setembro de 2021 e 12 de setembro de 2022.

Data de assinatura: 19 de setembro de 2023.

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

**CONTRATO Nº** 015/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** 020/2023

**MODALIDADE/Nº:** Convênio/Termo de Cooperação

**CONTRATADA:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP / Departamento de Polícia Penal - DEPPEN / Centro de Reintegração Social de Londrina - CRESLON

**REPRESENTANTE:** CEL. PM RR Hudson Leôncio Teixeira / Osvaldo Messias Machado / Rosane Frossard

**SÓCIO(S):** CEL. PM RR Hudson Leôncio Teixeira / Osvaldo Messias Machado / Rosane Frossard

**CNPJ:** 76.416.932/0001-81

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 meses

**VALOR:** R\$ 299.158,20 (duzentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

**OBJETO:** Estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Paraná nas execuções dos serviços gerais e auxiliares.

**PROCESSO SEI Nº:** 91.000941/2023-76

**DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2023

# RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 053/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

### RESOLVE:

1- Designar a nomeação dos empregados Sr. Antônio Ferreira Neto – RE 06 para junto ao Sr. Tiago Aparecido Paes – RE 0167 acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 015/2023, firmado junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, Departamento de Polícia Penal – DEPPEN e Centro de Reintegração Social de Londrina – CRESLON, que tem como objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Paraná nas execuções de serviços gerais e auxiliares, conforme a necessidade e conveniência da Londrina Iluminação S.A.

2- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de Setembro de 2023. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EXTRATO

### DECISÃO Nº 015, DE 03 DE JULHO DE 2023

Processo Administrativo nº 3302/2018

Fornecedor/Representado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 427/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$46.875,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

# ENTIDADES

## CENTRO INFANTIL NOSSA ESPERANÇA

### RESULTADOS

#### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de 6 (seis) torneiras para lavatórios da **Sociedade Beneficente Nossa Esperança, Centro infantil Espaço Criança**, publicada no JOM nº 4994 de 01/09/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Depósito Montimó CNPJ 82.324.229/0001-49 R\$ 717,36; GMS Com. de Materiais CNPJ 48.469.846/0001-00 R\$ 803,40; Montimó Home Store CNPJ 39.784.504/0001-85 R\$ 867,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo **critério de menor preço**: empresa **Deposito Montimó no valor de \$ 717,36**, Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email [cei-espacocrianca@hotmail.com](mailto:cei-espacocrianca@hotmail.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

#### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para serviços de manutenção de 6 (torneiras) da **Sociedade Beneficente Nossa Esperança, Centro infantil Espaço Criança**, publicada no JOM nº 4993 de 31/08/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: A.DAS.S.N.GOMES CNPJ 20.437.309/0001-50 R\$ 700,00; Top Card Serv. Engenharia CNPJ 47.378.646/0001-70 R\$ 800,00 ; A.E Empreiteira CNPJ 48.493.674/0001-00 R\$ 750,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo **critério de menor preço**: empresa **A.DAS.S.N. GOMES valor \$ 700,00**, Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email [cei-espacocrianca@hotmail.com](mailto:cei-espacocrianca@hotmail.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 064/2023 - CMDCA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Controladora-Geral do Município, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

- A deliberação favorável da plenária em 21 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2023, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 1.106.996.225,29 (um bilhão, cento e seis milhões, novecentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 724.955.938,27 (setecentos e vinte quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) que corresponde a 65,49% (sessenta e nove inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do valor total fixado para o exercício.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

## CÂMARA

### JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 267, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a alínea “e”, inciso I, art. 1º da Portaria nº 256, de 25 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidor: Eduardo Mendes

[...]

**e) Período de gozo: 25/09/2023 a 29/09/2023 (5 dias)”**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de setembro de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 268, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar ao artigo 1º da Portaria 167, de 11 de maio de 2023, o servidor Maurício Rodrigues de Araújo, matrícula 11914, como membro na Composição do Grupo de trabalho Avança CML.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de setembro de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

# RELATÓRIO

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.750.141,41	3.725.260,90	4.033.509,73	6.046.396,89	3.928.701,95	4.183.696,30	4.174.284,46	4.446.289,42	4.507.143,11	5.079.197,09	4.079.450,84	4.902.290,16	52.856.362,26	0,00
Pessoal Ativo	2.700.575,30	2.654.477,77	2.949.132,99	4.418.577,61	2.944.163,21	3.039.374,42	3.279.202,79	3.279.202,79	3.317.259,33	3.889.313,31	2.862.005,69	3.090.234,40	38.074.279,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.979.542,23	1.932.506,00	2.213.556,34	3.021.627,81	2.104.347,07	2.242.504,37	2.235.970,82	2.482.029,92	2.513.206,93	3.083.586,23	2.061.043,71	2.283.290,12	28.153.211,55	0,00
Obrigações Patronais	721.033,07	721.971,77	735.576,65	1.396.949,80	739.816,14	796.870,05	793.991,76	797.172,87	804.052,40	805.727,08	800.961,98	806.944,28	9.921.067,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.049.566,11	1.070.783,13	1.084.376,74	1.627.819,28	1.084.538,74	1.144.321,88	1.144.321,88	1.167.086,63	1.189.883,78	1.189.883,78	1.217.445,15	1.812.055,76	14.782.082,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	967.723,14	988.940,16	1.001.580,40	1.503.148,09	1.001.580,40	1.056.759,31	1.056.759,31	1.079.524,06	1.102.288,81	1.102.288,81	1.129.267,48	1.679.622,42	13.669.482,39	0,00
Pensões	81.842,97	81.842,97	82.796,34	124.671,19	82.958,34	87.562,57	87.562,57	87.562,57	87.594,97	87.594,97	88.177,67	132.433,34	1.112.600,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.051.949,41	1.098.784,87	1.382.407,85	1.820.605,13	1.185.738,99	1.194.653,11	1.175.497,17	1.539.670,63	1.554.381,78	1.189.883,78	1.225.191,67	1.933.069,85	16.351.834,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.383,30	28.001,74	298.031,11	192.785,85	101.200,25	50.331,23	31.175,29	372.584,00	364.498,00	0,00	7.746,52	121.014,09	1.569.751,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.049.566,11	1.070.783,13	1.084.376,74	1.627.819,28	1.084.538,74	1.144.321,88	1.144.321,88	1.167.086,63	1.189.883,78	1.189.883,78	1.217.445,15	1.812.055,76	14.782.082,86	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>2.698.192,00</b>	<b>2.626.476,03</b>	<b>2.651.101,88</b>	<b>4.225.791,76</b>	<b>2.742.962,96</b>	<b>2.989.043,19</b>	<b>2.998.787,29</b>	<b>2.906.618,79</b>	<b>2.952.761,33</b>	<b>3.889.313,31</b>	<b>2.854.259,17</b>	<b>2.969.220,31</b>	<b>36.504.528,02</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		2.580.833.454,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)		8.330.656,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		13.750.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)		2.558.752.798,97
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)</b>		<b>36.504.528,02</b>
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		153.525.167,94
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		145.848.909,54
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		138.172.651,15

FONTE: Sistema Equipiano, Balançetes de Despesas.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: Não há.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³												
% DTP (VIII/VII)												

LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

EMANOEL EDSON DE OLIVEIRA GOMES

Presidente da Câmara

RAFAEL BALAROTTI

Controle Interno

MARCELO ORTH

Contador – CRC/PR 74131/O

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo n.º 27/2023 – Pregão Eletrônico n.º 11/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 01.371.416/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada para solução centralizada de voz sobre IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX virtual em nuvem, com fornecimento de equipamentos, incluindo integração telefônica e suporte técnico especializado, visando a substituição total do sistema de telefonia atualmente utilizado na Câmara Municipal de Londrina.

Valor Total: R\$ 104.162,28 (cento e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses.

## ERRATA

### ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

#### “Seleção de Projetos Estratégicos - PROVERDE”

Faz-se pública a retificação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, de 01 de novembro de 2023, para seleção de Projetos Estratégicos a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo ao Verde – PROVERDE, conforme segue:

1. **Fica retificado** o previsto no item 11, subitem 11.2, do Edital nº 001/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**11.2.** *Após análise, o CGP emitirá parecer e atribuirá pontuação ao projeto, de acordo com os critérios e pesos constantes no item 10.1, tendo cada projeto a pontuação máxima de 90 (noventa) pontos.*

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital Nº 001/2023.

Londrina, 20 de setembro de 2023. Gerson Galdino, Secretário(a) Municipal do Ambiente, Solange Cristina Batigliana, Conselheiro(a), Danilo Tragino da Silva, Conselheiro(a), Queila Maria Lautenschlager Spoladore, Membro de Comissão, Fabiana Regina Borelli Amorim, Membro de Comissão, Karine Gerber de Azevedo, Membro de Comissão

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)